



União de Freguesias Tamengos, Aguim e Óis do Bairro
Município de Anadia

As Opções do Plano e o Orçamento para

2021

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Amorim' and 'Ferreira'.



União das Freguesias de Tamengos, Agulm e Ois do Bairro

AS OPÇÕES DO PLANO E O ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2021

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam

Em reunião de

201 Dezembro 2020

Ulmar dos Santos Veithua
Anabela Monteiro
Jhosuaino Antunes Loureiro da Fonte

PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento, foi proposto e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

231 DEZEMBRO 2020

Hugo...
...
...

Verificámos a consistência e a adequação dos pressupostos e das estimativas contidas nas Opções do Plano e o Orçamento, pelo que do ponto de vista técnico o documento encontra-se em condições de ser votado. Mais informamos que estamos à disposição dos elementos da assembleia, caso o desejem, para o esclarecimento de dúvidas de carácter técnico. Para tal podem contactar os nossos serviços por: mail (geral@uafab.pt) ou telefone (239 918 650).

O Contabilista Público

...
213677130
12280



União das Freguesias de Tamengos, Aguiã e Ois do Bairro

Handwritten signature and initials in blue ink.

Índice

| | |
|---|-----------|
| 1. Nota Prévía | 4 |
| 2. Normas Regulamentares da Execução do Orçamento | 8 |
| | |
| I - AS OPÇÕES DO PLANO | 19 |
| 1. Missão, Objetivos e Estratégia | 20 |
| 1.1. Missão | 20 |
| 1.2. Objetivos | 21 |
| 1.3. Estratégias | 21 |
| 2. Áreas de Ação | 22 |
| 2.1. Planeamento e Desenvolvimento Organizacional | 22 |
| 2.2. Património Histórico e Cultural | 23 |
| 2.3. Higiene, Segurança e Saúde | 23 |
| 2.4. Formação, Educação e Cultura | 23 |
| 2.5. Ambiente e Espaços verdes | 24 |
| 2.6. Infraestruturas, Urbanismo e Bem-Estar | 24 |
| 2.7. Coletividades e Instituições | 25 |
| 2.8. Desporto | 25 |
| 2.9. Juventude | 25 |
| 2.10. Ação Social | 26 |
| 2.11. Desenvolvimento Económico, Turismo e Inovação | 26 |
| 2.12. Informação e Imagem | 26 |
| | |
| II - ORÇAMENTO | 28 |
| 1. Nota de Enquadramento | 29 |
| 2. Enquadramento Macroeconómico | 30 |
| 3. Orçamento SNC-AP | 31 |
| 4. Recursos Financeiros | 34 |
| 5. Previsão das Receitas | 38 |
| 5.1. Receitas Correntes | 38 |



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçim e Óis do Bairro

| | |
|--|-----------|
| 5.2. Receitas de Capital..... | 43 |
| 6. Previsão das Despesas..... | 45 |
| 6.1. Despesas Correntes..... | 45 |
| 6.2. Despesas de Capital..... | 51 |
| | |
| III - MAPAS ORÇAMENTAIS..... | 52 |
| Anexo 1 Orçamento e Plano Orçamental Plurianual..... | |
| Anexo 2 Plano Plurianual de Investimentos..... | 52 |
| Anexo 3 Orçamento Receita..... | |
| Anexo 4 Orçamento Despesa..... | |

Handwritten signatures and notes:
- Top signature: *AL*
- Middle signature: *João Gonçalves*
- Bottom signature: *Final*



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçim e Óis do Bairro

1. Nota Prévia

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à junta de freguesia elaborar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 1 do artigo 9.º do RJAL.

A presente proposta sobre as Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, foi elaborada tendo em consideração os requisitos legais na aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio.

O SNC-AP foi desenvolvido tendo presente que o universo das administrações públicas engloba entidades de mais variada natureza e dimensão e com atividades e transações das mais simples às mais complexas podendo, assim, ser aplicado a todas elas independentemente de qualquer um destes fatores distintivos. Justifica-se, por isso, que a algumas entidades (como é o caso de algumas freguesias) possa ser permitido fazer uma aplicação simplificada do sistema desde que essa simplificação esteja assente nos mesmos princípios, conceitos e critérios para permitir a consistência e comparabilidade entre as diversas instituições e facilitar a consolidação quando apropriado.

Foi nesta base que foi elaborado o Regime Simplificado do SNC-AP já previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e aprovado pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AM', 'JF', and '11/2021'.



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Óis do Bairro

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J. Amador' and 'H.S.'.

O regime simplificado¹ é uma opção que é concedida a dois tipos de entidades de menor dimensão e risco orçamental definidas nos artigos 3.º (Pequenas Entidades) e 4.º (Micro Entidades) da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da norma de contabilidade pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma microentidade e são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.

O SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo. De referir que também, os pontos 2.9 e 8.3.1 previstos no POCAL e relativos ao controlo interno e às modificações do orçamento não se encontram revogados.

Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no seu artigo 40.º que o orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir

¹ Os valores a considerar são anuais e a observação dos limites tem que verificar-se durante dois anos consecutivos.

- Pequena Entidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga superior a 1 milhão e inferior a 5 milhões de euros;

- Microentidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga inferior a 1 milhão de euros.



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Óis do Bairro

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'C. M.', 'S. H.', 'V. M. V. V.', 'H. J.', and 'L. M.'.

todas as despesas e a receita corrente deve ser pelo menos igual à despesa corrente. O saldo de gerência da execução orçamental pode ser incorporado numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos a receita e a despesa devem estar equilibrados, deve ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, bem como o da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º do RFALEL.

Assim sendo, a autarquia deve realizar o exercício tendo por base a evolução que prevê ao nível da receita, associada à evolução expectável da base tributária e da procura de bens e serviços sujeitos a taxas ou preços, bem como das transferências e operações de financiamento que tenha previsto, como seja a comparticipação comunitária em projetos de investimento. No lado das despesas, deve ter em consideração os compromissos e obrigações já assumidos, bem como os projetos previstos no seu plano plurianual de investimentos e nas suas atividades mais relevantes.

A taxa de inflação prevista é um indicador relevante a considerar para a estimativa de receita e despesa.

Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

No exercício orçamental para o ano do orçamento a aprovar e para os anos seguintes recomenda-se, que apenas sejam considerados os projetos de investimento de execução anual e/ou plurianual, constantes da proposta de



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Óis do Bairro

Plano Plurianual de Investimentos que acompanha o orçamento, inscrevendo-se no ano de cada proposta de orçamento, os respetivos projetos que serão iniciados.

Os documentos previsionais deverão ser elaborados com base no classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47.º do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão de respeitar estes modelos.

Pretende assim o Executivo apresentar uma proposta adequada à realização de investimentos e despesas que pensa serem possíveis de concretização no exercício de 2021.

O surto do Covid-19, classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e que obrigou o nosso País a declarar o Estado de Emergência em 18 de março de 2020 e 6 de novembro de 2020, tem impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza para todas as entidades. A incerteza da evolução futura do surto do Covid-19 pode levar a implicações na execução desta proposta de orçamento que podem, pelo que se registou na presente execução, vir a ser muito significativas.

Com o SNC-AP, a regularidade técnica na execução da contabilidade pública e na prestação de contas é assegurada pelo contabilista público. As funções de contabilista público são assumidas nas freguesias em que seja aplicado o regime simplificado, por ausência de recursos humanos que preencham os requisitos, a função do contabilista público pode ser assegurada por um contabilista certificado, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Nesta circunstância os documentos elaborados e relativos às Opções do Plano e Orçamentos, são colocados à análise e decisão da Assembleia de Freguesia de

lav
JH
V. Almeida
H. Jesus
J. P. P.



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçã e Ois do Bairro

harmonia com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Vereador(a) de Tamengos'.

2. Normas Regulamentares da Execução do Orçamento

Capítulo I

Âmbito e Princípios Genéricos

Artigo 1.º - Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece regras e procedimentos necessários à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. São também aplicáveis à execução do Orçamento, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno.
3. O presente regulamento atende ainda ao disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro; Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Decreto-Lei 114/2007, de 19 de Abril; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; e Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

Artigo 2.º - Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2021 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º - Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.



União das Freguesias de Tamengos, Aguiã e Ôis do Bairro

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'João Manuel' and 'H. Aguiã'.

2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovados e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

3. Deverá continuar a ser assegurado e implementado durante o ano de 2021 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

Artigo 4.º - Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.

2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Artigo 5.º - Gestão dos Bens Tangíveis e Intangíveis da Autarquia

1. A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo através de informação-proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º - Modificações ao Orçamento

1. As dotações inscritas nas Opções do Plano, participadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.



União das Freguesias de Tamengos, Aguiã e Óis do Bairro

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including the name 'Vereador' and a date '15/11/2021'.

2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

Capítulo II

Receita e Despesa Orçamental

Artigo 7.º - Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Na execução do Orçamento da receita, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 4 NCP 26, nomeadamente:
 - 1.1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e recebida se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada;
 - 1.2. A Liquidação pode exceder os valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e o recebimento de receitas serão efetuados com base na legislação e regulamento em vigor.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 8.º - Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 5 NCP 26, nomeadamente:
 - 1.1. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes situações:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.



União das Freguesias de Tamengos, Agulim e Óis do Bairro

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "A" and "J" in blue ink.
- Middle right: "João José" in blue ink.
- Bottom right: "11/11" in blue ink.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo as despesas permanente, como salários, eletricidade, água, comunicações, seguros, rendas, contratos de fornecimento contínuos e contratos de quantidade, devem ser registados mensalmente.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental; a saber:
 - 4.1. No caso do investimento, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso;
 - 4.2. No caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica for igual ou superior ao encargo a assumir.
 - 4.3. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou no presente regulamento.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
6. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
7. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para valores superiores a 5.000,00 euros, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada e identificação completa do beneficiário - nome, morada, contato, e-mail e número de identificação fiscal.
8. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativas da situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.
9. No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no artigo 4º da LCPA, deverá atender-se à regra prevista no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º



União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro

127/2012 de 21 de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos e fornecimentos a desenvolver mensalmente.

Handwritten signatures and notes:
J.M.
J.M.
Municípios
de
J.M.
g
J.M.

Artigo 9.º - Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.
3. Qualquer encargo só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar.

Artigo 10.º - Constituição de Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 11.º - Pagamentos Eletrónicos

1. Para as aquisições que exijam o pagamento imediato, poderá ser atribuído um cartão de débito, na modalidade de pré-pago.
2. O Cartão é atribuído a um titular designado para o efeito pela unidade orgânica respetiva, o qual é responsável pela correta utilização do mesmo, após os competentes registos contabilísticos.



Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Inês Almeida' and other illegible scribbles.

Artigo 12.º - Tramitação dos processos de Contratação Pública

1. Os serviços devem utilizar obrigatoriamente uma plataforma eletrónica de compras ou meio de transmissão eletrónica de dados, para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. O disposto no número anterior deve ser sempre aplicável, independentemente do valor da despesa e mesmo que o procedimento a adotar seja o ajuste direto simplificado.
3. Cada procedimento para além de ter uma requisição associada deve estar devidamente justificado e suportado por uma informação prévia, de forma a se instruir respetivo o caderno de encargos.
4. De forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de compra respeitando os seguintes prazos de antecedência mínima:
 - a) 5 dias para aquisições de valor inferior a € 5.000,00;
 - b) 10 dias para aquisições de valor superior a €5.000,00;
 - c) 15 dias para aquisições de valor superior a €20.000,00.
 - d) 30 dias para aquisições de valor superior a €75.000,00.

Artigo 13.º - Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
3. A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Ôis do Bairro

Handwritten signatures and notes:
Luis
SMA
João Caputo
10/2/2021

- 3.1. Concurso público - para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.
- 3.2. Consulta prévia - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€
- 3.3. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 30.000,00€
4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os procedimentos a adotar são os seguintes:
 - 4.1. Concurso público - para aquisições cujo valor do contrato seja superior a 75.000,00€.
 - 4.2. Consulta prévia - para aquisições cujo valor seja inferior a 75.000,00 €.
 - 4.3. Ajuste direto - para aquisições cujo valor seja inferior a 20.000,00 €.
5. As adjudicações efetuadas ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 euros.
6. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40 € mensais, despendidos de uma só vez ou fracionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 14.º - Celebração e Formalização dos Contratos

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:
 - 1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10 000;
 - 1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
 - 1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - 1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Ois do Bairro

1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e

1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou

1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15 000.

2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

2.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;

2.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou

2.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

3. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

Artigo 15.º - Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 16.º - Publicitação dos Ajustes Diretos e Consultas Prévias



União das Freguesias de Tarmengos, Agulm e Ois do Bairro

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto ou consulta prévia deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "CME" and "JH"
- Middle right: "Município de Tarmengos" and "Agulm e Ois do Bairro"
- Bottom right: "F. M." and "F. M."

Artigo 17.º - Limitações à Contratação

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites da consulta prévia (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços) ou do ajuste direto (€30.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €20.000,00 nas aquisições de bens e serviços).
2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestados serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 18.º - Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Capítulo III

Disposições Finais

Artigo 19.º - Competências

Nos termos do disposto do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a junta de freguesia delega no seu presidente as competências para autorização de realização de despesas até ao limite de € 99.759,65.



União das Freguesias de Tamengos, Aguiã e Óis do Bairro

Artigo 20.º - Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Considerando que, conforme dispõe do artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

2. Face aos considerandos é dada autorização prévia e genérica, pela assembleia de freguesia, ao executivo para a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

2.1. Resultem dos projetos ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano;

2.2. Os seus encargos não excedam o limite de 9.999,99 € (nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos);

2.3. Resultem de reprogramações financeiras de correntes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;

2.4. Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública, destacam-se nomeadamente as despesas com os acordos do IEFP, com seguros, com encargos de instalações e com as telecomunicações.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 21.º - Fundos disponíveis - Utilização o saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento, que ocorrerá nos termos da legislação em vigor.

Artigo 22.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com a regras e procedimentos previstos nas presentes normas e na legislação em:



União das Freguesias de Tamengos, Aguilim e Óis do Bairro

Handwritten signatures and stamps:
- Top: "OU" and "S.H."
- Middle: "Município de Óis do Bairro" stamp with "S.H." and "19" handwritten.
- Bottom: "19" and "19" handwritten.

- a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
 - c) Encargos de Saúde;
 - d) Rendas, alugueres e outras avenças mensais;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos dependentes;
 - g) Água, energia elétrica, gás;
 - h) Comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémio de seguros;
 - j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
 - l) Encargos de instituições bancárias;
 - m) Encargos de empréstimos e locações;
 - n) Emolumentos;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 23.º - Dívidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação do seu regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Junta.



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçim e Óis do Bairro

Handwritten signatures and text:
M
SPM
Vice-presidente
H. Freguesias
A

I - AS OPÇÕES DO PLANO



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

1. Missão, Objetivos e Estratégia

1.1. Missão

A União das Freguesias de Tamengos, Aguiçim e Ôis do Bairro é responsável pela gestão dos interesses da autarquia, no âmbito das competências que o quadro jurídico² em vigor lhe confere, utilizando

² Lei n.º 75/2003 de 12 de setembro
Artigo 16.º - Competências municipais

- f) Executar, por delegação ou administração direta, as obras que constem dos planos e outros planos regulamentar adotados nos instrumentos de gestão municipal aprovados pela assembleia de freguesia;
- g) Aproveitar operações urbanísticas em áreas integradas no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes;
- h) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia. Bem como aprovar regulamentos internos;
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- j) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução, bem como da respetiva rescisão e, no caso de contratos de delegação de competências, revogação;
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício da palavra de autoridade;
- l) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de delegação de tarefas administrativas previstas na alínea anterior;
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial de freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se submeterem a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as licenças de apoio a entidades e organismos legalmente reconhecidos, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- p) Promover-se sobre projetos de construção e de ocupação da via pública, sempre que tal lhe for repartido pela câmara municipal;
- q) Participar, nos termos acordados com a câmara municipal, no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;
- r) Colaborar, nos termos acordados com a câmara municipal, no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;
- s) Facilitar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- w) Emitir parecer sobre a dimensão das ruas e praças das localidades e das paragens;
- x) Promover a mesma atividade pública tendo a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros de interesse da população da freguesia;
- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na prevenção ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofe;
- z) Promover a conservação do abrigos de passageiros existentes na freguesia;
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavandares e sanitários públicos;
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
- cc) Conservar e promover a reparação de abalhoares e fontanários públicos;
- dd) Colocar e manter as placas topográficas;
- ee) Conservar e manter a sinalização vertical não hierárquica instalada nos vias municipais;
- ff) Proceder à manutenção e conservação de cemitérios, mausoléus e sepulturas privadas;
- gg) Consultar terceiros, nos cemitérios propriedade da freguesia, para parques, mausoléus e sepulturas perpétuas;
- hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;
- ii) Administrar e conservar o património da freguesia;
- jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;
- kk) Adquirir e alienar bens móveis;
- ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os julgos, transações ou outras obras, bens ou sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando talo sejam conclusivas ou preparatórias ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, os mesmos declaram-se na sua conservação e manutenção de forma irregular e danosa;
- mm) Fornecer material de limpeza e de expediente de escolas de 1.º ciclo do ensino básico e nos estabelecimentos de educação pré-escolar;
- nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de cadáveres e gémeos;
- oo) Proceder à administração ou à utilização de baldios sempre que não existam assembleias de concelhos;
- pp) Executar, no âmbito da contabilidade recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como designadas as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;
- qq) Levantar termos de identidade e justificação administrativa;
- rr) Passar atos notariais;
- ss) Colaborar e tomar posição sobre os estatutos definitivos de águas canalizadas ou de abastecimento levadas a efeito nos regiões ou serviços de freguesia;
- tt) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Queixa;
- uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no título V;
- vv) Remeter ao Tribunal de Contas os relatórios de freguesia.



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Ôis do Bairro

Handwritten notes and signatures:
10/11
11/11
de comissão de planeamento
19
11/11

todos os recursos ao seu dispor para a valorização de todos os aspetos que contribuam para um desenvolvimento sustentado da Freguesia.

1.2. Objetivos

Desenvolver todos os esforços para concretizar as ações descritas nas Opções do Plano bem como no orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos com as dotações financeiras atribuídas e as esperadas com o regular funcionamento da Freguesia.

Para o período temporal a que este plano corresponde, existe um conjunto articulado de objetivos, definidos para um horizonte móvel de quatro anos e que, portanto, ultrapassam o horizonte anualizado de 2021.

- Reforçar a crescente importância da freguesia no contexto do Concelho;
- Reforçar as condições de bem-estar social;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos;
- Criar condições para o relançamento das atividades económicas;
- Promover o aumento do grau cultural e dar a conhecer novas realidades à população.

1.3. Estratégias

Definido que está o quadro base, com a assunção da missão e objetivos, é possível estabelecer um conjunto de estratégias que suportem as ações a

www.efe.com
Exercer os poderes funcionais e cumprir as obrigações que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia.



União das Freguesias de Tamengos, Agulim e Óis do Bairro

leu
AM
Manoel
Amorim
leu

implementar durante os doze meses que se seguem, assumindo-se que algumas delas prosseguirão para além desse horizonte.

Estratégias a desenvolver:

- Manter e reforçar o contato com os organismos, entidades e todos os interessados no progresso da freguesia, de forma a suscitar plataformas de consenso alargadas e potenciar sinergias entre as entidades;
- Manter uma atuação constante de procura de novas parcerias, tendo em vista a maximização da garantia de apoios para a execução das atividades;
- Melhorar as acessibilidades e as mobilidades;
- Melhorar o ambiente através da execução de ações tipo como a melhoria da distribuição de água e da recolha dos resíduos sólidos, a melhoria da limpeza dos espaços públicos, a continuação da intervenção na interceção das águas residuais;
- Modernização dos processos de gestão tendo em vista a melhoria dos serviços prestados.

2. Áreas de Ação

2.1. Planeamento e Desenvolvimento Organizacional

- Melhorar as Instalações da União de Freguesias (modernização do equipamento, funcionalidade, embelezamento)
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados, celeridade, informação e simplificação de procedimentos



União das Freguesias de Tamengos, Agulim e Óis do Bairro

Handwritten signature and stamp:
Município de Tamengos, Agulim e Óis do Bairro
A
17/04

- Melhorar o funcionamento da Junta de Freguesia, com atendimento ao público e ajustamento de horários de acordo com os interesses da população
- Reorganizar os arquivos, em funcionalidade e utilidade
- Descentralizar serviços, através de protocolos com entidades (CMA, ARSC, Segurança Social, IEFP, DGT)
- Levantamento cadastral dos baldios e do património da junta

2.2. Património Histórico e Cultural

- Levantamento do património histórico, arqueológico e cultural

2.3. Higiene, Segurança e Saúde

- Promover campanhas de higiene e limpeza da freguesia
- Melhorar e reforçar do sistema de energia elétrica da Freguesia, com lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão - cor amarela
- Reforçar a segurança rodoviária, com sinalização vertical, passadeiras, lombas nos cruzamentos com pouca visibilidade
- Promover todas as ações necessárias para uma resposta efetiva em termos de acessibilidade e oferta de cuidados de saúde à população, fazendo todas as diligências e protocolos necessários com entidades públicas (Câmara, ARSC, Hospital, Extensão de Saúde) e/ou privadas, ou de solidariedade social

2.4. Formação, Educação e Cultura

- Dinamizar e apoiar todas as iniciativas culturais e/ou formativas



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçã e Óis do Bairro

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Inês Mendes'.

- Promover ações de formação nas mais variadas áreas, programas ocupacionais em articulação com o IEFP, ou outras entidades ou associações de freguesia, tendo em vista o enriquecimento cultural e social dos cidadãos da freguesia
- Promover, incentivar e intensificar ações que despertem o gosto pela cultura. Efetuar exposições, concertos, teatros e outras manifestações culturais
- Realizar, anualmente, uma viagem/visita cultural para os idosos
- Apoiar e incentivar as coletividades que proponham trazer cultura para a União

2.5. Ambiente e Espaços verdes

- Incentivar a população a zelar pela beleza e limpeza da nossa terra
- Promover a manutenção de um ambiente saudável e criar mais e melhores espaços verdes e preservar os existentes
- Assegurar a limpeza e ajardinamento de espaços públicos
- Diligenciar e promover ações de educação ambiental e sanitária
- Apostar no embelezamento da freguesia, certos que tal significará um melhor ambiente e mais qualidade de vida
- Efetuar um controlo periódico de serviço e remoção de lixos
- Incentivar e garantir a recolha de "monos" dos particulares
- Promover a limpeza e arranjo de Fontes e Lavadouros

2.6. Infraestruturas, Urbanismo e Bem-Estar

- Assegurar bons acessos (acatramento, iluminação) a todas as zonas de habitação



União das Freguesias de Tamengos, Agim e Ois do Bairro

Handwritten signatures and notes:
LW
J. Amador
H. Amador
H. Amador

- Requalificar valetas e implementar o avanço sustentado da rede de passeios públicos na freguesia
- Facilitar o escoamento de águas pluviais
- Colaborar na aplicação de manilhas e calçadas em situações de interesse público
- Garantir a limpeza das bermas das estradas e dos caminhos
- Requalificar largos, parques, lavadouros e fontanários
- Reorganizar o espaço dos contentores e ecopontos
- Promover arranjos urbanísticos dos espaços públicos
- Construção de passeios, valetas e espaços para estacionamento em diversos locais da freguesia

2.7. Coletividades e Instituições

- Apoiar de forma justa e proporcionalmente todas as coletividades e instituições
- Celebrar Protocolos de Apoio dentro das naturais limitações com as direções das coletividades em atividade
- Promover reuniões periódicas de avaliação e reflexão, de forma a melhorar sempre o relacionamento Junta-Coletividades

2.8. Desporto

- Apostar no desenvolvimento e promoção do desporto, apoiando as coletividades e iniciativas vocacionadas para a sua prática.

2.9. Juventude



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Óis do Bairro

Handwritten signatures and notes:
Manoel...
João...
H...
S...

- Incentivar e apoiar projetos de apoio à juventude com a colaboração de todas as associações vocacionadas para os jovens, da freguesia, com ênfase na educação, desporto, cultura, emprego, habitação e lazer

2.10. Ação Social

- Lutar contra a exclusão social, identificar e encaminhar os casos/situações que careçam de apoio social especial aos mais diversos níveis de desintegração social
- Apoiar as camadas etárias e sociais mais vulneráveis e desprotegidas
- Apoiar as iniciativas de carácter social que se manifestem a favor da população
- Facilitar, proporcionar e disponibilizar o apoio social a todas as entidades relacionadas com a infância e a terceira idade na nossa freguesia
- Promover passeios/visitas culturais e de lazer à população
- Apoiar as ações de solidariedade, que visem o bem-estar dos cidadãos da União

2.11. Desenvolvimento Económico, Turismo e Inovação

- Apoiar e incentivar todas as iniciativas inovadoras que se mostrem importantes para o desenvolvimento económico e bem-estar da população da União

2.12. Informação e Imagem



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçim e Óis do Bairro

- Propor o intercâmbio aos mais diversos níveis com outras autarquias, tendo em vista a partilha de experiências e o conhecimento de novas realidades que permitam o desenvolvimento da União e das suas gentes
- Representar condignamente a Freguesia em eventos oficiais e outros

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Car*
- Middle right: *GH*
- Middle right: *Administrante*
- Middle right: *Aguiçim*
- Middle right: *Óis*
- Middle right: *TH*



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçim e Óis do Bairro

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Francisco António'.

II - ORÇAMENTO



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçim e Óis do Bairro

Handwritten signatures and stamps:
- Top right: "Câmara" and a stamp.
- Middle: "João Vinícius" and "AS Freguesias".
- Bottom: "L. Almeida".

As Opções do Plano e o Orçamento são dois importantes documentos de gestão contendo o quadro previsional, em função do qual a administração autárquica desenvolve a sua ação na prossecução dos interesses autárquicos. Constituem os instrumentos legais, com base nos quais, a freguesia, assegura a sua gestão, ao longo do ano. Assim, na elaboração das Opções do Plano e Orçamento, constitui primeira preocupação a priorização das necessidades, face aos meios financeiros disponíveis ou a obter.

I. Nota de Enquadramento

No seguimento das propostas apresentadas para o quadriénio 2017/2021, terminamos o pretérito exercício com sentido do dever cumprido e conscientes de que ainda temos muito trabalho pela frente na prossecução de todos os objetivos a que nos propusemos. A presente proposta consubstancia um vasto conjunto de atividades e orientações a ser executadas pela Freguesia, na figura dos seus diversos serviços, durante o ano de 2021, tendo por fim último a melhoria das condições de vida de todos, a par de um desenvolvimento sustentável.

Os documentos previsionais para o exercício de 2021 consubstanciam, naquele contexto, uma vez mais, um rigoroso e prudente exercício de prospetiva e uma demonstração inequívoca, sustentada nos resultados alcançados em exercícios anteriores, da sustentabilidade orçamental e financeira. Este Executivo continua e alicerça neste exercício de 2021, uma vez mais, uma gestão rigorosa, económica, eficiente e eficaz, reconhecendo que a salvaguarda dos interesses próprios das populações, que legitimamente representa, só é possível se proporcional aos recursos disponíveis.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J. Almeida' and 'J. Almeida'.

2. Enquadramento Macroeconómico

As projeções mais recentes das instituições internacionais (OCDE e BCE) apontam para uma recuperação da atividade económica mundial no próximo ano. De acordo com a OCDE, prevê-se que em 2021, o PIB mundial cresça 5% (-4,5% em 2020), tendência que se estende à generalidade das economias avançadas e dos países emergentes. Porém, estas previsões estão rodeadas de uma incerteza particularmente elevada, associada à evolução imprevisível da pandemia de COVID-19 e da eventual necessidade de mais medidas de restrição e confinamento que podem condicionar o ritmo de recuperação das respetivas economias.

No que concerne à área do euro, é expectável que o PIB possa crescer em torno de 5% em 2021 (cerca de -8% em 2020), refletindo a retoma do comércio mundial e o impacto positivo das medidas de apoio às empresas e às famílias entretanto implementadas pelos governos e pelo BCE, a par do início de execução de elevadas transferências comunitárias inseridas no plano de recuperação europeu e no Quadro Financeiro Plurianual.

Para 2021 perspetiva-se uma recuperação da economia portuguesa, com um crescimento real do PIB de 5,4%, face à forte contração de 8,5% estimada para 2020.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Município de Tamengos' and 'Aguiçim e Ôis do Bairro'.

3. Orçamento SNC-AP

O novo normativo traz uma nova forma de contabilização referente a contabilização da receita e da despesa, consequência da nova Classe 0, assim como novas demonstrações e melhorias nas demonstrações e mapas existentes em comparação ao POCAL. O modelo de orçamento do SNC-AP, deixa de lado o foque na classificação económica e procura conjugar a parte da receita com a da despesa, oferecendo alguns indicadores orçamentais importantes como o Saldo Global, Corrente, de Capital e o Saldo Primário.

O Saldo global corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva. O Saldo primário corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros. O Saldo corrente corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes. O Saldo de capital corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Pelo novo normativo este orçamento terá obrigatoriamente uma perspetiva de médio prazo. Considerando a atual situação que o país atravessa, onde a pandemia Covid-19 provocou altos graus de incerteza nos indicadores económicos e sociais e considerando a proximidade das eleições autárquicas os valores estimados nestas demonstrações para o médio prazo são, senão iguais, praticamente iguais aos valores dos considerados no atual orçamento.



União das Freguesias de Tamengos, Aguiem e Óis do Bairro

Manuscrito
Manuscrito
Manuscrito
Manuscrito



FREGUESIA TAMENGOS, AGUIEM E ÓIS DO BAIRRO

510840400
Rua da Palmeira n.º 5
3780-544 Tamengos

| Rubrica | Designação | Orçamento 2021 | |
|------------|---|---------------------|---------------------|
| | | Períodos anteriores | Período |
| | Recarga corrente | | 102.446,95 € |
| 81 | Recarga Fiscal | | 4.461,00 € |
| 81.1 | Impostos diretos | | 4.461,00 € |
| 81.2 | Impostos indiretos | | 0,00 € |
| 82 | Taxas, multas e outras penalidades | | 0,00 € |
| 83 | Taxas, multas e outras penalidades | | 0,00 € |
| 84 | Benefícios de aproveitamento | | 206,00 € |
| 85 | Transferências e subsídios correntes | | 108.181,15 € |
| 85.1 | Transferências correntes | | 108.181,15 € |
| 85.1.1 | Administrações Públicas | | 129.687,15 € |
| 85.1.1.1 | Administração Central - Estado | | 93.884,00 € |
| 85.1.1.1.1 | Administração Central - Outras entidades | | 8.416,15 € |
| 85.1.1.1.2 | Segurança Social | | 0,00 € |
| 85.1.1.1.3 | Administração Regional | | 0,00 € |
| 85.1.1.1.4 | Administração Local | | 28.146,80 € |
| 85.1.1.2 | Estado - UE | | 0,00 € |
| 85.1.2 | Outras | | 0,00 € |
| 85.2 | Subsídios correntes | | 300,00 € |
| 86 | Venda de bens e serviços | | 0,00 € |
| 87 | Outras receitas correntes | | 16.000,00 € |
| | Recarga de capital | | 54.072,00 € |
| 88 | Venda de bens de investimento | | 0,00 € |
| 89 | Transferências e subsídios de capital | | 44.072,00 € |
| 89.1 | Transferências de capital | | 44.072,00 € |
| 89.1.1 | Administrações Públicas | | 44.072,00 € |
| 89.1.1.1 | Administração Central - Estado Português | | 0,00 € |
| 89.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades | | 0,00 € |
| 89.1.1.3 | Segurança Social | | 0,00 € |
| 89.1.1.4 | Administração Regional | | 0,00 € |
| 89.1.1.5 | Administração Local | | 44.072,00 € |
| 89.1.2 | Exportar - UE | | 0,00 € |
| 89.1.3 | Outras | | 0,00 € |
| 810 | Outras receitas de capital | | 0,00 € |
| 91 | Respostas não abrangidas aos pagamentos | | 0,00 € |
| | Recarga efetiva (I) | | 216.518,95 € |
| | Recarga não efetiva (II) | | 0,00 € |
| 912 | Recarga não efetiva - Transmissões | | 0,00 € |
| 913 | Recarga não efetiva - Financiaras | | 0,00 € |
| | Recarga total (I+II+III) | | 216.518,95 € |

Q.01 - Orçamento SNC-AP (Recarga)



União das Freguesias de Tamengos, Aguiç e Óis do Bairro

Handwritten signatures and notes:
 Comissão
 H. J. J. J.
 K. K.



FREGUESIA TAMENÇOS, AGUIÇ E ÓIS DO BAIRRO
 510840400
 Rua da Palmeira n.º 5
 3780-544 Tamengos

| Rubrica | Designação | Orçamento 2021 | |
|----------|--|---------------------|---------------------|
| | | Períodos anteriores | Período |
| | Despesa Corrente | | 735.446,89 € |
| 01 | Compensação financeira | | 25.146,00 € |
| 01.1 | Restituições certas e parciais | | 69.216,16 € |
| 01.2 | Abrigos variáveis ou eventuais | | 5.726,45 € |
| 01.3 | Segurança social | | 5.119,67 € |
| 02 | Aquisição de bens e serviços | | 49.493,29 € |
| 03 | Juros e outros encargos | | 0,00 € |
| 04 | Transferências e subsídios correntes | | 20.711,16 € |
| 04.1 | Transferências correntes | | 3.820,00 € |
| 04.1.1 | Administrações Públicas | | 0,00 € |
| 04.1.1.1 | Administração Central - Estado Português | | 0,00 € |
| 04.1.1.2 | Administração Central - Outros entidades | | 0,00 € |
| 04.1.1.3 | Região Autónoma da Madeira | | 0,00 € |
| 04.1.1.4 | Administração Regional | | 0,00 € |
| 04.1.1.5 | Administração Local | | 0,00 € |
| 04.1.2 | Entidades do setor não lucrativo | | 5.893,00 € |
| 04.1.3 | Famílias | | 0,00 € |
| 04.1.4 | Outros | | 0,00 € |
| 04.2 | Subsídios correntes | | 16.791,16 € |
| 05 | Outras despesas correntes | | 10.660,00 € |
| | Despesa de capital | | 61.872,00 € |
| 06 | Aquisição de bens de capital | | 61.872,00 € |
| 07 | Transferências e subsídios de capital | | 0,00 € |
| 07.1 | Transferências de capital | | 0,00 € |
| 07.1.1 | Administrações Públicas | | 0,00 € |
| 07.1.1.1 | Administração Central - Estado Português | | 0,00 € |
| 07.1.1.2 | Administração Central - Outros entidades | | 0,00 € |
| 07.1.1.3 | Região Autónoma da Madeira | | 0,00 € |
| 07.1.1.4 | Administração Regional | | 0,00 € |
| 07.1.1.5 | Administração Local | | 0,00 € |
| 07.1.2 | Entidades do setor não lucrativo | | 0,00 € |
| 07.1.3 | Famílias | | 0,00 € |
| 07.1.4 | Outros | | 0,00 € |
| 08 | Outras despesas de capital | | 0,00 € |
| | Despesa financeira (A) | | 216.518,00 € |
| | Despesa não financeira (B) | | 519,89 € |
| 09 | Despesa com juros financeiros | | 0,00 € |
| 210 | Despesa com passivos financeiros | | 0,00 € |
| | Despesa total (A+B+C) | | 735.446,89 € |
| | Saldo total (D) - (A) | | 0,00 € |
| | Saldo global (D) - (A) - (B) | | 0,00 € |
| | Despesa prevista | | 735.446,89 € |
| | Saldo corrente | | 7.800,00 € |
| | Saldo de capital | | 7.800,00 € |
| | Saldo previsto | | 0,00 € |

Q.02 - Orçamento SNC-AP (Despesa)



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Óis do Bairro

A criação de rubricas nas demonstrações orçamentais permite normalizar a estrutura destes elementos de relato à semelhança das demonstrações financeiras, deixando assim de se apresentar a execução orçamental em toda a extensão dos classificadores orçamentais utilizados pelas entidades.

Estas novas demonstrações não são apresentadas ao nível do detalhe do classificador económico da receita e da despesa, existe, contudo, uma correspondência entre os códigos da classificação económica da receita e da despesa, previstos no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e as rubricas das demonstrações orçamentais.

Sendo a finalidade de uma demonstração previsional indicar de que modo e em que montante se prevê arrecadar recursos e quais os fins previstos para a sua utilização, a informação assim apresentada não nos parece suficiente pelo que vamos procurar desdobrar esta informação nos capítulos subsequentes.

4. Recursos Financeiros

Os dados orçamentais de 2019, a atividade desenvolvida durante o ano de 2020, ambos pautados pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), constituíram, nesta fase de preparação e apreciação das Opções do Plano e Orçamento elemento importante na perspetivação das previsões para o ano de 2021.

Em termos globais o orçamento apresenta um decréscimo de 12.61% face ao orçamento inicial de 2020, no montante de 31.247,34 euros.



União das Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro

Handwritten signatures and notes:
Municipalidade
9
11/2021

| | 2021 | % | 2020 | % | Varição | % |
|---------------------|--------------|--------|--------------|--------|---------------|---------|
| Receitas Correntes | 162.446,95 € | 75,81% | 150.428,79 € | 68,71% | 12.018,66 € | |
| Receitas de Capital | 54.072,00 € | 24,97% | 97.338,80 € | 39,29% | - 43.266,80 € | |
| | 216.518,95 € | | 247.766,29 € | | - 31.247,34 € | -12,61% |

Q.03 -Orçamento Receitas 2021 vs 2020

| | 2021 | % | 2020 | % | Varição | % |
|---------------------|--------------|--------|--------------|--------|---------------|---------|
| Despesas Correntes | 135.446,95 € | 71,79% | 147.528,79 € | 39,34% | - 7.918,16 € | |
| Despesas de Capital | 81.072,00 € | 28,21% | 160.237,50 € | 40,46% | - 99.165,50 € | |
| | 216.518,95 € | | 247.766,29 € | | - 31.247,34 € | -12,61% |

Q.04 -Orçamento Despesas 2021 vs 2020

A previsão de receitas e de despesas para o próximo ano é de 216.518,95 euros. A receita corrente atingirá um montante de 162.446,95 euros e suportará uma despesa corrente de 135.446,95 euros. A despesa de capital ascenderá a 81.072,00 euros, sendo que a receita de capital ficará pelos 54.072,00 euros.

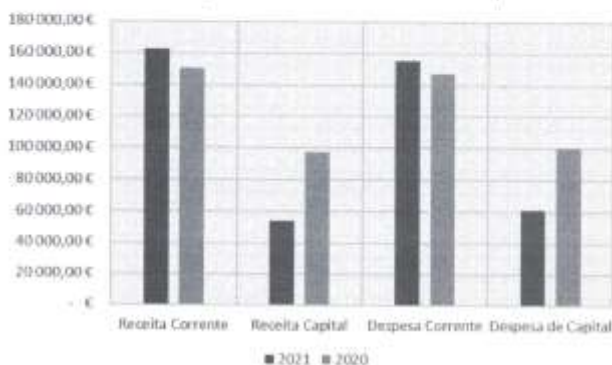
Em termos relativos verifica-se neste orçamento que a receita corrente representa 75,03% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 71,79% da despesa total.



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Óis do Bairro

Handwritten signatures and notes:
 Município de Aguiçem
 J. J. J.
 T. J. J.

F.01 - Evolução das Receitas e das Despesas



| Receitas | Valor |
|------------------------------------|---------------------|
| Receitas Correntes | 162.446,95 € |
| Impostos directos | 4.405,30 € |
| Impostos indirectos | - € |
| Taxas, multas e outras penalidades | 6.050,00 € |
| Resíduos de propriedade | 200,00 € |
| Transferências correntes | 140.181,15 € |
| Venda de bens e serviços correntes | 3.350,00 € |
| Outras receitas correntes | 10.360,50 € |
| Receitas de Capital | 54.872,00 € |
| Venda de bens de investimento | 9.500,00 € |
| Transferências de capital | 44.372,00 € |
| Ajuda financeira | - € |
| Passivos financeiros | - € |
| Outras receitas de capital | - € |
| Total | 216.318,95 € |

| Despesas | Valor |
|------------------------------|---------------------|
| Despesas Correntes | 154.446,95 € |
| Despesas com pessoal | 70.100,00 € |
| Aquisição de bens e serviços | 49.493,29 € |
| Juros e outros encargos | - € |
| Transferências correntes | 3.000,00 € |
| Subsídios | 13.767,16 € |
| Outras despesas correntes | 10.000,00 € |
| Despesas de Capital | 51.972,00 € |
| Aquisição de bens de capital | 51.972,00 € |
| Transferências de capital | - € |
| Ajuda financeira | - € |
| Passivos financeiros | - € |
| Outras despesas de capital | - € |
| Total | 216.318,95 € |

Q.05 - Orçamento por classificação económica

A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas será aprofundada em capítulos subsequentes.



União das Freguesias de Tamengos, Aguiar e Óis do Bairro



Handwritten signatures and initials:
C. M.
M. J.
Francisco António
H. J.
M. J.

Q06 - Poupança Corrente

O saldo corrente regista um superavit de 7.000 euros, o qual financiará no mesmo valor as despesas de capital

| Rátios | 2021 | 2020 |
|------------------------------------|--------|--------|
| Rátios da Receita | | |
| Impostos / Total das receitas | 2,00% | 2,53% |
| Taxas / Total das receitas | 2,79% | 2,20% |
| Transferências / Total receitas | 80,71% | 82,66% |
| Venda de bens / Total das receitas | 6,95% | 6,07% |
| Rátios da Despesa | | |
| Despesa Pessoal / Total da despesa | 34,71% | 26,42% |
| Bens e Serviços / Total da despesa | 22,86% | 21,95% |
| Transferências / Total da despesa | 2,31% | 2,02% |
| Investimento / Total despesa | 28,21% | 40,46% |

Q07 - Rátios Orçamentais

Numa perspetiva dinâmica e mais abrangente, e com suporte nas dotações previstas para 2021, verifica-se um aumento do peso das taxas sobre o total das receitas.



União das Freguesias de Tamengos, Aguiç e Óis do Bairro

Handwritten signatures and initials in blue ink.

5. Previsão das Receitas

Da receita total, prevê-se que 162.446,95 euros tenham origem em receitas correntes (75,03%) e 54.072,00 euros em receitas de capital (24,97%).

| | 2021 | % | 2020 | % | Varição |
|------------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|----------------------|
| Receitas Correntes | 162 446,95 € | 75,03% | 150 428,29 € | 60,71% | 12 018,66 € |
| Impostos directos | 4 465,80 € | 2,75% | 6 250,29 € | 4,16% | - 1 784,49 € |
| Impostos indirectos | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € |
| Taxas, multas e outras penalidades | 6 050,00 € | 3,72% | 5 430,00 € | 3,62% | 620,00 € |
| Rendimentos da propriedade | 200,00 € | 0,12% | 200,00 € | 0,13% | - € |
| Transferências correntes | 130 181,15 € | 80,14% | 116 969,00 € | 77,76% | 13 212,15 € |
| Venda de bens e serviços correntes | 5 530,00 € | 3,42% | 5 550,00 € | 3,69% | - € |
| Outras receitas correntes | 16 000,00 € | 9,85% | 16 000,00 € | 10,64% | - € |
| Receitas de Capital | 54 072,00 € | 24,97% | 97 338,00 € | 39,29% | - 43 266,00 € |
| Venda de bens de investimento | 9 500,00 € | 17,57% | 9 500,00 € | 9,76% | - € |
| Transferências de capital | 44 372,00 € | 82,43% | 87 838,00 € | 90,24% | - 43 266,00 € |
| Activos financeiros | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € |
| Passivos financeiros | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € |
| Outras receitas de capital | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € |
| | 216 518,95 € | 100,00% | 247 766,29 € | 100,00% | - 31 247,34 € |

Q08 - Orçamento da Receita por classificação económica

F.02 ESTRUTURA DA RECEITA

• Receita Corrente • Receita Capital



5.1. Receitas Correntes

Ao nível das receitas correntes, os grandes capitulos e as principais fontes de financiamento são as seguintes:



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Ois do Bairro

Handwritten signatures and initials:
 C. M. S.
 J. S. P.
 J. S. P.
 J. S. P.

| UNIAO DAS FREGUESIAS DE TAMENGOS, AGUIÇEM E OIS DO BAIRRO | | | | RECEITA 2021 | | | | |
|---|----|----|-----|--|--|--|-----------|-------------------|
| C. Económica | | | | Valor (em euros) | | | | |
| A | S | R | A S | | | | | |
| RECEITAS CORRENTES | | | | 162 446,55 | | | | |
| 01 | | | | Impostos directos | | | | 4 465,80 |
| 01 | 02 | | | Outros | | | | |
| 01 | 02 | 02 | | Imposto municipal sobre imóveis | | | 4 465,80 | |
| 04 | | | | Taxas, multas e outras penalidades | | | | 6 050,00 |
| 04 | 01 | | | Taxas | | | | |
| 04 | 01 | 23 | | Taxas específicas das autarquias locais | | | | |
| 04 | 01 | 23 | 04 | Animais | | | 1 450,00 | |
| 04 | 01 | 23 | 99 | Outras taxas específicas das autarquias locais | | | | |
| 04 | 01 | 23 | 99 | Outras | | | 4 600,00 | |
| 05 | | | | Rendimentos da propriedade | | | | 200,00 |
| 05 | 02 | | | Juros - Sociedades financeiras | | | | |
| 05 | 02 | 01 | | Bancos e outras instituições financeiras | | | 100,00 | |
| 05 | 10 | | | Rendas | | | | |
| 05 | 10 | 04 | | Edifícios | | | 100,00 | |
| 06 | | | | Transferências correntes | | | | 130 181,15 |
| 06 | 01 | | | Sociedades e quase-sociedades não financeiras | | | | |
| 06 | 01 | 02 | | Privadas | | | 250,00 | |
| 06 | 03 | | | Administração central | | | | |
| 06 | 03 | 01 | | Estado | | | | |
| 06 | 03 | 01 | 04 | Fundo de Financiamento das Freguesias | | | 93 066,00 | |
| 06 | 03 | 01 | 05 | Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013 | | | 10,00 | |
| 06 | 03 | 01 | 06 | Transferência de Competências | | | 10,00 | |
| 06 | 03 | 07 | | Serviços e fundos autónomos | | | 10,00 | |
| 06 | 03 | 09 | | Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional | | | 8 425,15 | |
| 06 | 05 | | | Administração Local | | | | |
| 06 | 05 | 01 | | Continente | | | | |
| 06 | 05 | 01 | 01 | Municípios | | | | |
| 06 | 05 | 01 | 01 | 01 Acordos Execução | | | 25 960,00 | |
| 06 | 05 | 01 | 01 | 02 Outros | | | 2 200,00 | |
| 06 | 08 | | | Famílias | | | | |
| 06 | 08 | 01 | | Famílias | | | 250,00 | |
| 07 | | | | Venda de bens e serviços correntes | | | | 5 550,00 |
| 07 | 01 | | | Venda de bens | | | | |
| 07 | 01 | 99 | | Outros | | | 300,00 | |
| 07 | 02 | | | Serviços | | | | |
| 07 | 02 | 01 | | Aluguer de espaços e equipamentos | | | 250,00 | |
| 07 | 02 | 06 | | Serviços sociais, recreativos, culturais | | | | |
| 07 | 02 | 06 | 02 | Serviços recreativos | | | 100,00 | |
| 07 | 02 | 06 | 03 | Serviços culturais | | | 100,00 | |
| 07 | 02 | 06 | 04 | Serviços desportivos | | | 100,00 | |
| 07 | 02 | 09 | | Serviços específicos das autarquias | | | | |
| 07 | 02 | 09 | 05 | Cemitérios | | | 4 500,00 | |
| 07 | 02 | 09 | 99 | Outros | | | 100,00 | |
| 07 | 03 | | | Rendas | | | | |
| 07 | 03 | 99 | | Outras | | | 100,00 | |
| 08 | | | | Outras receitas correntes | | | | 16 000,00 |
| 08 | 01 | | | Outras | | | | |
| 08 | 01 | 99 | | Outras | | | | |
| 08 | 01 | 99 | 99 | Diversas - Posto CTT | | | 16 000,00 | |



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Ôis do Bairro

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'SNC-AP' and 'Rúbrica R1'.

| | | | |
|-----|-------------------|----------|------------|
| 01. | Impostos diretos | Montante | 4.463,80 € |
| | SNC-AP Rúbrica R1 | | |

Neste capítulo serão contabilizados os impostos diretos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente o imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios urbanos.

| | | | |
|-----|------------------------------------|----------|------------|
| 04. | Taxas, multas e outras penalidades | Montante | 6.050,00 € |
| | SNC-AP Rúbrica R3 | | |

Neste capítulo serão contabilizadas as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas ao registo e licenciamento de caniços e aos atestados.

No grupo das 04.01 - Taxas inclui-se os pagamentos dos particulares em contrapartidas da emissão de licenças e da prestação de serviços. Neste grupo das taxas só constituem receita das autarquias locais as verbas a inscrever na conta 04.01.23. Taxas específicas das autarquias locais.

Com efeito, de acordo com as notas explicativas do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, a classificação 04.01.23 – Taxas específicas das autarquias locais deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de taxas municipais estabelecidas na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipologia de taxa. Assim, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 - Impostos indiretos.

De forma a uniformizar a classificação das taxas cobradas pelas autarquias, e tendo em conta as desagregações existentes no classificador económico previsto no POCAL e a desagregação do Plano de Contas Central da UnILEO, em SNC-AP, apresenta-se no quadro seguinte a nova desagregação do grupo 04.01 - Taxas do capítulo 04 - Taxas, multas e outras penalidades; a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2020.

| Classificação Económica | Descrição |
|-------------------------|---|
| 04 | Taxas, multas e outras penalidades: |
| 04.01 | Taxas |
| 04.01.23 | Taxas específicas das autarquias locais |
| 04.01.23.01 | Mercados e feiras |
| 04.01.23.02 | Loteamentos e obras |
| 04.01.23.03 | Ocupação da via pública |



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Óis do Bairro

| | |
|----------------|--|
| 04.01.23.04 | Animais |
| 04.01.23.05 | Caça e Pesca |
| 04.01.23.07 | Arrendamento urbano |
| 04.01.23.09 | Taxa sobre o ruído |
| 04.01.23.10 | Licença sobre o ruído |
| 04.01.23.99 | Outras taxas específicas das autarquias locais |
| 04.01.23.99.02 | Taxa pela emissão do certificado de registo |
| 04.01.23.99.06 | Publicidade |
| 04.01.23.99.09 | Cemitérios |
| 04.01.23.99.99 | Outras |

No grupo das 04.02 - Multas e outras penalidades engloba-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei e de regulamentos.

| | | | |
|-----|----------------------------|----------|----------|
| 05. | Rendimentos de propriedade | Montante | 200,00 € |
| | SNC-AP Rúbrica R4 | | |

Neste capítulo serão contabilizadas as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos, edifícios e outros ativos incorpóreos.

| | | | |
|-----|--------------------------|----------|-------------|
| 06. | Transferências correntes | Montante | 130.181,15€ |
| | SNC-AP Rúbrica R5 | | |

Este capítulo contabiliza os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

A rúbrica 06.03.01.04 contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias prevista em Orçamento de Estado.

A rúbrica 06.03.01.05 engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para participar os encargos previstos no art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e de acordo com a Lei n.º 11/96, de 18 de abril.

A rúbrica 06.03.01.06 engloba a verba relativa à transferência de Competências prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.



União das Freguesias de Tamengos, Aguiem e Óis do Bairro

A rubrica 06.05.01 compreende as receitas provenientes do Município, em especial as previstas na delegação de competências e nos acordos de execução.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Município' and '11/2021'.

| | | | |
|-----|------------------------------------|----------|------------|
| 07. | Venda de bens e serviços correntes | Montante | 5.550,00 € |
| | SNC-AP Rubrica R6 | | |

Neste Capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. As receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se por norma em três grupos:

07.01 – «Venda de bens» - engloba as receitas da venda de produtos relacionados com a atividade de forma direta ou indireta;

07.02 – «Serviços» - engloba as receitas resultantes da utilização de espaços e da prestação de serviços específicos das autarquias;

07.03 – «Rendas» - abrange as receitas provenientes do arrendamento de casas ou outros edifícios.

| | | | |
|-----|---------------------------|----------|-------------|
| 08. | Outras Receitas Correntes | Montante | 16.000,00 € |
| | SNC-AP Rubrica R7 | | |

Inclui as receitas não tipificadas nos capítulos anteriores da receita corrente.

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo, como sejam as resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades e as recuperações de IVA.



União das Freguesias de Tamengos, Aguium e Oís do Bairro

Handwritten signatures and initials in blue ink.

5.2. Receitas de Capital

Ao nível das receitas de capital, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são esquematicamente as seguintes:

| UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAMIENGOS, AGUIUM E OÍS DO BAIRRO | | | | RECEITA 2021 | |
|---|----|----|----|--|------------------|
| C. Económica | | | | Designação | |
| A | S | R | A | Valor (em euros) | |
| | | | | RECEITAS CAPITAL | |
| | | | | 54 072,00 | |
| 09 | | | | Venda de bens de investimento | 9 500,00 |
| 09 | 01 | | | Tamengos | |
| 08 | 01 | 06 | | Administração Pública - Administração local - Continente | 9 500,00 |
| 10 | | | | Transferências de capital | 44 572,00 |
| 10 | 05 | | | Administração Local | |
| 10 | 05 | 01 | | Continente | |
| 10 | 05 | 01 | 01 | Municípios | |
| 10 | 05 | 01 | 01 | Acordos Execução | 44 572,00 |

| 09: | Venda de bens de investimento | Montante | 9.500,00 € |
|-----|-------------------------------|----------|------------|
| | SNC-AP Rubrica R8 | | |

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagrega-se normalmente em quatro grupos:

09.01 – «Terrenos»;

Engloba as receitas provenientes da alienação de terrenos, de harmonia com a legislação em vigor. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos terrenos que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.02 – «Habitações»;

Incluem-se as receitas oriundas da alienação de imóveis destinados a habitações. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, das habitações que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.03 – «Edifícios»;



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Óis do Bairro

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'João', 'Sílvia', 'Hugo', and 'J'.

Abrange o produto da alienação de edifícios construídos ou adquiridos para fins diferentes dos da habitação, tais como instalação de serviços, escolas, creches, pavilhões desportivos, bibliotecas, armazéns e garagens. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos edifícios que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.04 – «Outros bens de investimento».

Englobam-se as receitas provenientes da alienação de construções diversas, melhoramentos fundiários, material de transporte, maquinaria e equipamento, animais, investimentos incorpóreos, etc. Inclui-se também o produto da alienação de viaturas automóveis dadas como incapazes. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação de bens de investimento não classificáveis nos grupos anteriores deste capítulo, como por exemplo, os barcos e tratores de estrada, incluindo as alienações em hasta pública. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

| 10. | Transferências de Capital | Montante | 44.572,00 € |
|-----|---------------------------|----------|-------------|
| | SNC-AP Rábrica R9 | | |

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Óis do Bairro

Handwritten signatures and initials in blue ink.

6. Previsão das Despesas

Da despesa total, prevê-se que 155.446,95 euros sejam afetados em despesa corrente (71.79%) e 61.072,00 euros em despesa de capital (28.21%).

| | 2021 | % | 2020 | % | Varição |
|------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|----------------------|
| Despesas Correntes | 155 446,95 € | 71,79% | 147 528,79 € | 59,54% | 7 918,16 € |
| Despesas com o pessoal | 75 156,50 € | 48,33% | 65 467,68 € | 44,38% | 9 688,82 € |
| Aquisição de bens e serviços | 49 493,29 € | 31,84% | 54 393,59 € | 36,87% | - 4 900,30 € |
| Juros e outros encargos | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € |
| Transferências correntes | 5 000,00 € | 3,22% | 5 000,00 € | 3,39% | - € |
| Subsídios | 15 797,16 € | 10,16% | 12 667,52 € | 8,59% | 3 129,64 € |
| Despesas de Capital | 61 072,00 € | 28,21% | 100 237,50 € | 40,46% | - 39 165,50 € |
| Aquisição de bens de capital | 61 072,00 € | 100,00% | 100 237,50 € | 100,00% | - 39 165,50 € |
| Transferências de capital | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € |
| Ativos financeiros | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € |
| Passivos financeiros | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € |
| Outras despesas de capital | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € |
| | 216 518,95 € | 100,00% | 247 766,29 € | 100,00% | - 31 247,34 € |

Q.09 - Orçamento da Receita por classificação económica

F.03 ESTRUTURA DA DESPESA

■ Despesa Corrente ■ Despesa de Capital



6.1. Despesas Correntes

As despesas correntes apresentam o seguinte desdobramento:



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Óis do Bairro

Handwritten signatures and initials:
João Capante
Aguiçem
Óis do Bairro

| UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAMENGOS, AGUIÇEM E ÓIS DO BAIRRO | | DESPESAS 2021 | | | |
|---|----|---------------|------------------|---|------------------|
| C. Económica | | Designação | Valor (em euros) | | |
| A | S | R | A | S | |
| ORÇAMENTO 2021 | | | | 155 445,95 | |
| 01 | | | | Despesas com o Pessoal | 75 156,50 |
| 01 | 01 | | | Remunerações certas e permanentes | |
| 01 | 01 | 01 | | Titulares de órgãos de soberania e membros órgãos autárquicos | 14 358,76 |
| 01 | 01 | 04 | | Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho | |
| 01 | 01 | 04 | 01 | Pessoal em funções | 15 481,68 |
| 01 | 01 | 04 | 04 | Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho | 8 317,56 |
| 01 | 01 | 07 | | Pessoal em regime de tarefa ou avença | 14 880,00 |
| 01 | 01 | 09 | | Pessoal em qualquer outra situação | |
| 01 | 01 | 13 | | Subsidio de refeição | 3 305,61 |
| 01 | 01 | 14 | | Subsidio de férias e de Natal | 3 966,54 |
| 01 | 02 | | | Abonos variáveis ou eventuais | |
| 01 | 02 | 02 | | Horas extraordinárias | 2 400,00 |
| 01 | 02 | 04 | | Ajudas de custo | 100,00 |
| 01 | 02 | 05 | | Abono para faltas | 1 035,48 |
| 01 | 02 | 06 | | Famação | |
| 01 | 02 | 13 | | Outros suplementos e prémios | |
| 01 | 02 | 13 | 03 | Senhas de presença | 2 200,00 |
| 01 | 03 | | | Segurança social | |
| 01 | 03 | 01 | | Encargos com a saúde | 855,72 |
| 01 | 03 | 05 | | Contribuições para a segurança social | |
| 01 | 03 | 05 | 01 | Assistência na doença dos funcionários públicos | 100,00 |
| 01 | 03 | 05 | 02 | Segurança social funcionários públicos | |
| 01 | 03 | 05 | 02 | Segurança Social - Regime Geral | 7 487,31 |
| 01 | 03 | 09 | | Seguros | |
| 01 | 03 | 09 | 01 | Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais | 157,84 |
| 01 | 03 | 10 | | Outras despesas de segurança social | |
| 01 | 03 | 10 | 99 | Outras despesas de segurança social | 500,00 |
| 02 | | | | Aquisição de Bens e Serviços | 49 493,29 |
| 02 | 01 | | | Aquisição de bens | |
| 02 | 01 | 02 | | Combustíveis e lubrificantes | |
| 02 | 01 | 02 | 01 | Gasolina | 2 000,00 |
| 02 | 01 | 02 | 02 | Gasóleo | 4 000,00 |
| 02 | 01 | 02 | 99 | Outros | 500,00 |
| 02 | 01 | 04 | | Limpeza e higiene | 300,00 |
| 02 | 01 | 07 | | Vestuário e artigos pessoais | 700,00 |
| 02 | 01 | 08 | | Material de escritório | 1 300,00 |
| 02 | 01 | 15 | | Prémios, condecorações e ofertas | 500,00 |
| 02 | 01 | 17 | | Ferramentas e utensílios | 1 000,00 |
| 02 | 01 | 19 | | Artigos honoríficos e de decoração | 500,00 |
| 02 | 01 | 20 | | Material de educação, cultura e recreio | |
| 02 | 01 | 20 | 01 | Escolas | 2 750,00 |
| 02 | 01 | 20 | 02 | Outros | 500,00 |
| 02 | 01 | 21 | | Outros bens | 500,00 |



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Óis do Bairro

Handwritten signatures and initials in blue ink.

| UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAMENGOS, AGUIÇEM E ÓIS DO BAIRRO | | | | DESPESAS 2021 | |
|---|---------|------------|---|---------------|------------------|
| C. Económica | | Designação | Valor (em euros) | | |
| A | S R A S | | ORÇAMENTO 2021 | | 165 446,95 |
| 02 | 02 | | Aquisição de serviços | | |
| 02 | 02 | 01 | Encargos das instalações | | |
| 02 | 02 | 01 01 | Água | 1 000,00 | |
| 02 | 02 | 01 02 | Electricidade | 2 500,00 | |
| 02 | 02 | 02 | Limpeza e higiene | 2 000,00 | |
| 02 | 02 | 03 | Conservação de bens | | |
| 02 | 02 | 03 01 | Herbicida | 500,00 | |
| 02 | 02 | 03 02 | Outras Conservações | 3 000,00 | |
| 02 | 02 | 09 | Comunicações | 2 000,00 | |
| 02 | 02 | 10 | Transportes | 100,00 | |
| 02 | 02 | 11 | Representação dos serviços | 100,00 | |
| 02 | 02 | 12 | Seguros | 1 500,00 | |
| 02 | 02 | 14 | Estudos, pareceres, projectos e consultadoria | 4 000,00 | |
| 02 | 02 | 17 | Publicidade | 700,00 | |
| 02 | 02 | 18 | Vigilância e segurança | 1 250,00 | |
| 02 | 02 | 19 | Assistência técnica | 1 250,00 | |
| 02 | 02 | 20 | Outros trabalhos especializados | 2 000,00 | |
| 02 | 02 | 22 | Serviços de saúde | 250,00 | |
| 02 | 02 | 25 | Outros serviços | 793,29 | |
| 02 | 02 | 26 | Eventos Culturais e Desportivos | 12 000,00 | |
| 04 | | | Transferências correntes | | 5 000,00 |
| 04 | 07 | | Instituições sem fins lucrativos | | |
| 04 | 07 | 01 | Instituições sem fins lucrativos | 5 000,00 | |
| 05 | | | Subsídios | | 15 797,16 |
| 05 | 08 | | Famílias | | |
| 05 | 08 | 03 | Outras - Medidas Emprego e Inserção (IEFP) | 15 797,16 | |
| 06 | | | Outras despesas correntes | | 10 000,00 |
| 06 | 02 | | Diversas | | |
| 06 | 02 | 03 | Outras | | |
| 06 | 02 | 03 05 | Outras - Posto CTT | 10 000,00 | |

| 01 | Pessoal | Montante | 73.156,50€ |
|-------------------|---------|----------|------------|
| SNC-AP Rúbrica DI | | | |

Neste capítulo devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

01.01.01. Remunerações certas e permanentes - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos. Consideram-se as remunerações legalmente aprovadas para os membros dos

AS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

| 2021



União das Freguesias de Tamenços, Aguiçem e Óis do Bairro

Handwritten signatures and initials in blue ink.

órgãos autárquicos. Nesta rubrica estão ainda a ser contabilizados o meio tempo do presidente, as compensações do executivo e as senhas de presença dos membros da assembleia.

01.01.03. Remunerações certas e permanentes - Pessoal dos quadros - Regime de função pública

Consideram-se os vencimentos dos funcionários e agentes que fazem parte dos quadros legalmente aprovados e que estejam em serviço efetivo.

01.01.04. Remunerações certas e permanentes - Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho

Consideram-se as remunerações do pessoal abrangido pelo contrato individual de trabalho.

01.01.07. Remunerações certas e permanentes - Pessoal em regime de tarefa ou de avença

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.

01.01.09 - Pessoal em qualquer outra situação

Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.

01.03.02. Segurança social - Outros encargos com a saúde

Engloba as despesas com as aquisições de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários e agentes das autarquias locais.

01.03.05. Segurança social - Contribuições para a segurança social

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações.

01.03.10. Segurança social - Outras despesas de segurança social

Engloba as despesas relativas à participação à segurança social na qualidade de entidade contratante.

| | | | |
|----|--|----------|------------|
| 02 | Aquisição de bens e serviços correntes | Montante | 49.493,29€ |
| | SNC-AP Rubrica D2 | | |

Neste capítulo incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda com a aquisição de serviços.

02.01. Aquisição de bens

Devem classificar-se neste agrupamento os bens que, em regra, tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente,



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Óis do Bairro

Handwritten signature and stamp:
Município de Aguiçem
Óis do Bairro

os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

02.01.15. Aquisição de bens - Prémios, condecorações e ofertas

Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.

02.01.19. Aquisição de bens - Artigos honoríficos e de decoração

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes. Salienta-se, todavia, que as importâncias despendidas com os prémios e condecorações que se adquirem com o propósito de serem entregues a quaisquer indivíduos ou entidades são consideradas na rubrica 02.01.15. Prémios, condecorações e ofertas.

02.01.20. Aquisição de bens - Material de educação, cultura e recreio

Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação (incluindo a educação física e o desporto), das artes recreativas e musicais, das belas-arts, da museologia lato sensu, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Em tal conformidade, são enquadráveis na rubrica, entre muitos outros, o material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (como sejam mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratórios escolares, régua, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aula), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas quando inventariáveis e afetos a bibliotecas.

02.02.01. Aquisição de serviços - Encargos das instalações

Mantém-se inalterável no seu significado e âmbito e engloba as despesas com água, eletricidade e aquecimento.

02.02.03. Aquisição de serviços - Conservação de bens

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.

02.02.14. Aquisição de serviços - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

02.02.20. Aquisição de serviços - Outros trabalhos especializados

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, etc.

02.02.25. Aquisição de serviços - Outros serviços

Assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras rubricas. Nesta rubrica será



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Óis do Bairro

contabilizado as despesas relativas às atividades culturais, recreativas, sociais e educacionais desenvolvidas ou apoiadas pela freguesia.

Handwritten signatures and stamps:
- Stamp: "Comissário Municipal de Aguiçem" with a signature.
- Stamp: "União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Óis do Bairro" with a signature.
- Stamp: "T. Real" with a signature.

| 04. | Transferência corrente | Montante | 5.000,00€ |
|-----|------------------------|----------|-----------|
| | SNC-AP Rúbrica D4 | | |

Neste capítulo são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes tais como o apoio às atividades desenvolvidas pelas Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto da e na União das Freguesias, através da celebração de protocolos.

| 05. | Subsídios | Montante | 15.797,16€ |
|-----|-------------------|----------|------------|
| | SNC-AP Rúbrica D4 | | |

Os subsídios em epígrafe tendo, embora, a natureza de transferências correntes, revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspeto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas. Consideram-se «Subsídios» os fluxos financeiros não reembolsáveis.

05.08.03. Subsídios - Famílias - Outras

Pagamento de encargos relativos a apoios sociais e ao pagamento de subsídio ocupacional, previsto nos programas ocupacionais do IEFP.

| 06. | Outras despesas correntes | Montante | 10.000,00 € |
|-----|---------------------------|----------|-------------|
| | SNC-AP Rúbrica D5 | | |

Esta é uma rubrica económica com uma função meramente residual, onde se registará todas as despesas correntes não previstas nos outros classificadores.



União das Freguesias de Tamengos, Aguiçem e Óis do Bairro

Handwritten signatures and initials in blue ink.

6.2. Despesas de Capital

As despesas de capital apresentam o seguinte desdobramento:

| UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAMENGOS, AGUIÇEM E ÓIS DO BAIRRO | | DESpesas 2021 |
|---|--|------------------|
| C. Económica | Designação | Valor (em euros) |
| A S R A S | | |
| ORÇAMENTO 2021 | | 155 446,95 |
| DESpesas CAPITAL | | 61 072,00 |
| 07 | Aquisição de bens de capital | 61 072,00 |
| 07 01 | Investimentos | |
| 07 01 01 | Terras | 10,00 |
| 07 01 02 | Habitacões | |
| 07 01 02 03 | Reparação e beneficiação | 500,00 |
| 07 01 03 | Edifícios | |
| 07 01 03 01 | Instalações de serviços | 1 062,00 |
| 07 01 03 02 | Instalações desportivas e recreativas | 500,00 |
| 07 01 04 | Construções diversas | |
| 07 01 04 01 | Viadutos, arnuamentos e obras complementares | 33 000,00 |
| 07 01 04 04 | Iluminação pública | 500,00 |
| 07 01 04 05 | Parques e jardins | 5 000,00 |
| 07 01 04 06 | Instalações desportivas e recreativas | 500,00 |
| 07 01 04 08 | Viação rural | 3 000,00 |
| 07 01 04 09 | Sinalização e trânsito | 1 500,00 |
| 07 01 04 12 | Cemitérios | 6 000,00 |
| 07 01 04 13 | Outros | 500,00 |
| 07 01 06 | Material de transporte | |
| 07 01 06 02 | Outro | 500,00 |
| 07 01 07 | Equipamento de informática | 500,00 |
| 07 01 08 | Software informático | 1 500,00 |
| 07 01 09 | Equipamento administrativo | 500,00 |
| 07 01 10 | Equipamento básico | |
| 07 01 10 01 | Equipamento de recolha de resíduos | 500,00 |
| 07 01 11 | Ferramentas e utensílios | 5 500,00 |

| | | | |
|-----|-------------------------------|-------------------|-------------|
| 07. | Aquisições de bens de Capital | Valor Orçamentado | 61.072,00 € |
| | SNC-AP Rubrica D6 | | |

Esta rubrica económica compreende, exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuam para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.).

Esta rubrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos.



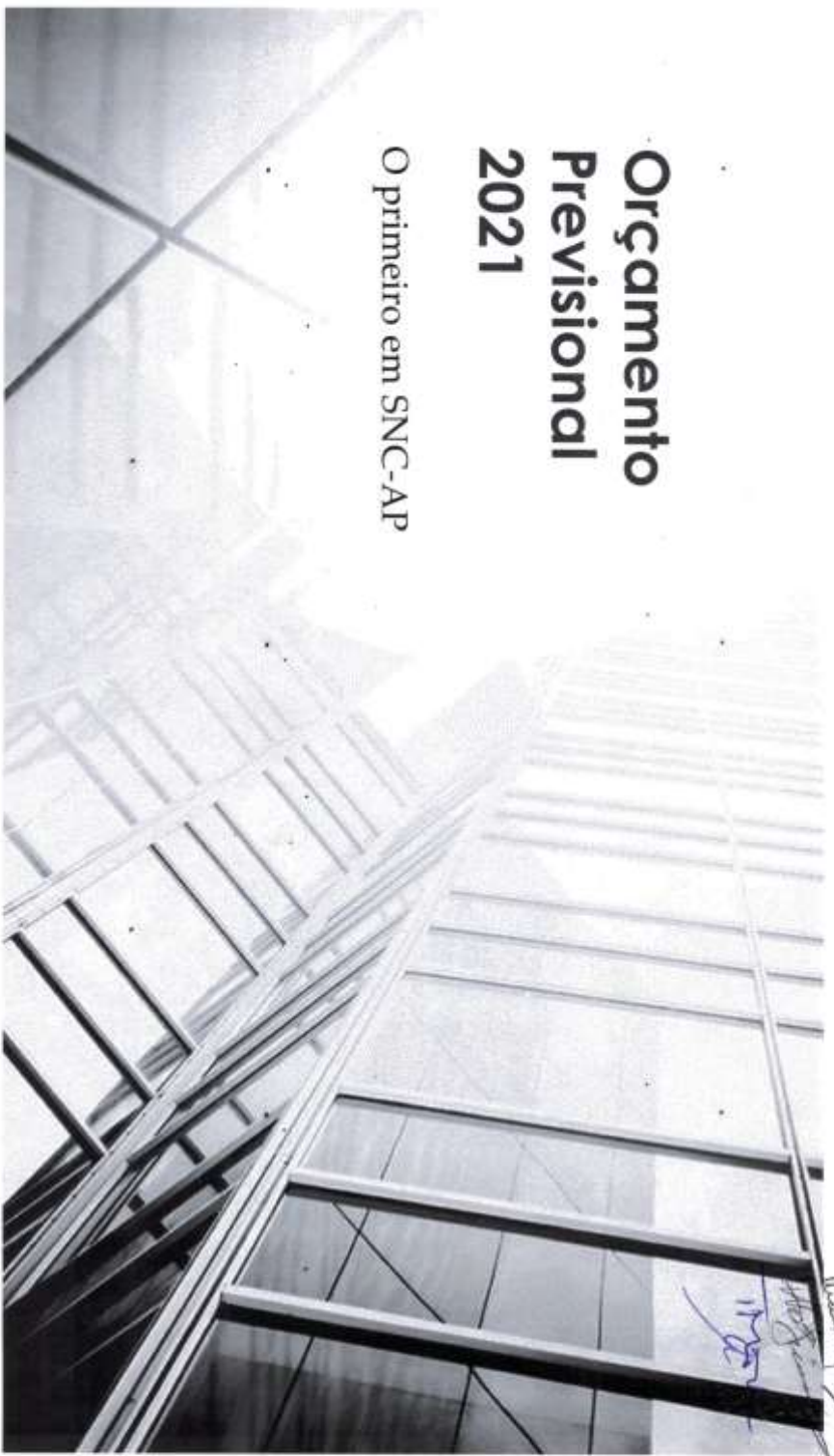
União das Freguesias de Tamengos, Aguiçã e Óis do Bairro

*Alm
S
Municípios
Óis do Bairro
Tamengos*

III - MAPAS ORÇAMENTAIS

Orçamento Previsional 2021

O primeiro em SNC-AP



Nota Prévia

De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da norma de contabilidade pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma microentidade são:

- Orçamento e plano orçamental pluriannual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano pluriannual de investimentos.

O SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento, pelo que se mantêm em vigor as regras previsionais do POCAL,



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Luisa' and other illegible marks.

Nota Prévia

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos a receita e a despesa devem estar equilibrados.

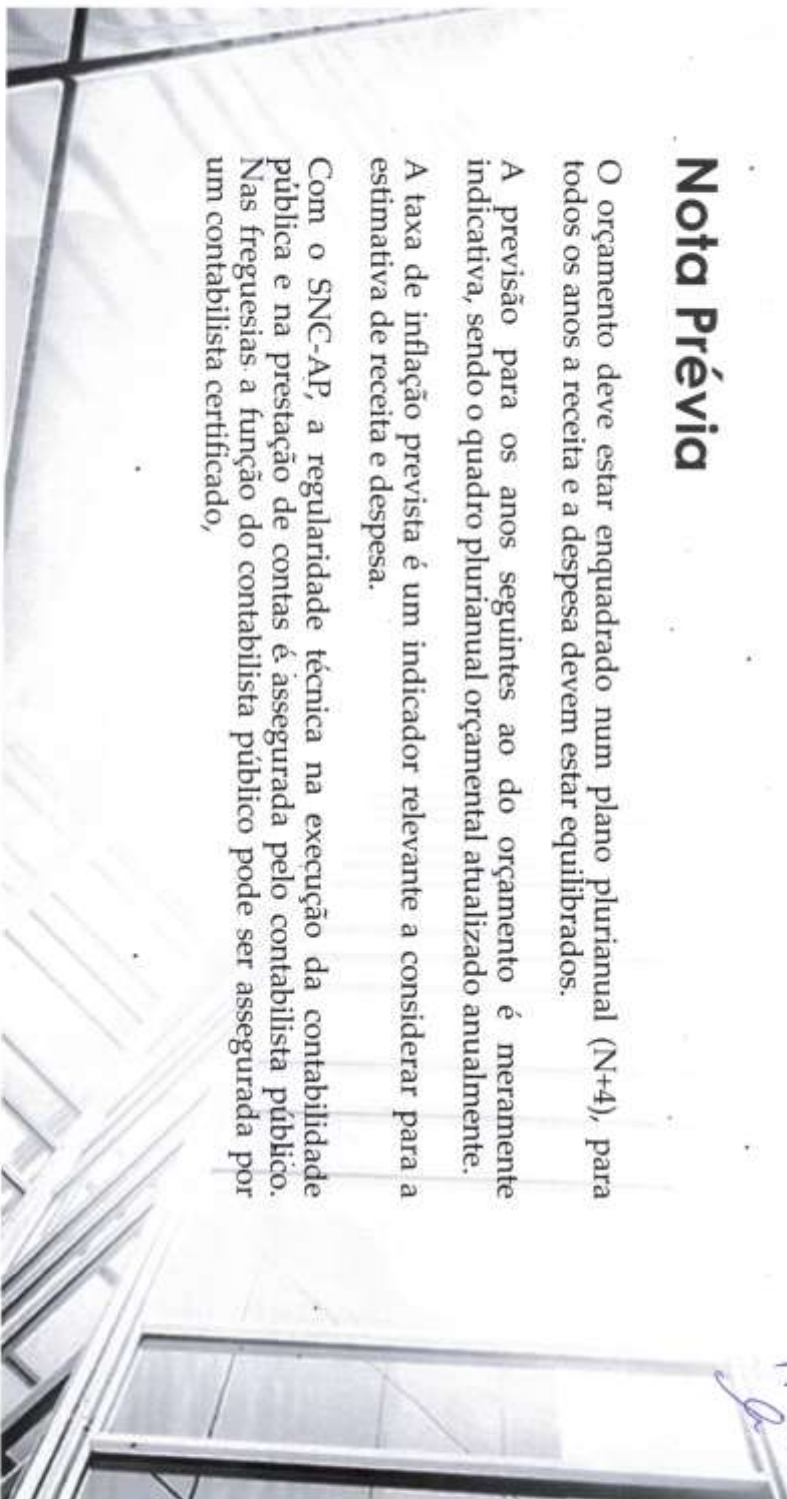
A previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

A taxa de inflação prevista é um indicador relevante a considerar para a estimativa de receita e despesa.

Com o SNC-AP, a regularidade técnica na execução da contabilidade pública e na prestação de contas é assegurada pelo contabilista público. Nas freguesias, a função do contabilista público pode ser assegurada por um contabilista certificado,



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Américo Fernandes' and other illegible signatures.



Estrutura do Orçamento

- **Normas Regulamentares da Execução do Orçamento.**
Onde se estabelecem as regras e os procedimentos necessários à execução do Orçamento
- **As (Grandes) Opções do Plano**
Onde se encontram definidas a missão, os Objetivos, as Estratégias e as principais Areas de Atuação
- **O Orçamento**
Onde se perspectivam os montantes exequíveis para a receita e montantes máximos para despesa
- **Os Mapas Orçamentais**
Que são agora o Orçamento Plurianual e o Plano Plurianual de Investimentos

Comissão de Planejamento
Miguel
1992

O Orçamento SNC-AP

Estas novas demonstrações não são apresentadas ao nível do detalhe do classificador económico da receita e da despesa, existe, contudo, uma correspondência entre os códigos da classificação económica da receita e da despesa, previstos no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e as rubricas das demonstrações orçamentais.

· Sendo a finalidade de uma demonstração previsional indicar de que modo e em que montante se prevê arrecadar recursos e quais os fins previstos para a sua utilização, a informação assim apresentada não nos parece suficiente pelo que procuramos desdóbrar esta informação no documento apresentado.

Américo Soares
Miguel Soares
J. M. Soares

O Orçamento 2021

- Em termos globais o orçamento apresenta um decréscimo de 12.61% face ao orçamento inicial de 2020, no montante de 31.247,34 euros.

| | 2021 | | 2020 | | Variação | |
|---------------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|---------|
| | | % | | % | | % |
| Receitas Correntes | 162.446,95 € | 75,01% | 150.428,29 € | 60,71% | 12.018,66 € | |
| Receitas de Capital | 54.072,00 € | 24,97% | 97.338,00 € | 19,29% | -43.266,00 € | |
| | 216.518,95 € | | 247.766,29 € | | -31.247,34 € | -12,61% |
| Q.04 | | | | | | |
| | 2021 | % | 2020 | % | Variação | % |
| Despesas Correntes | 155.446,95 € | 71,79% | 147.528,79 € | 59,54% | 7.918,16 € | |
| Despesas de Capital | 61.072,00 € | 28,21% | 100.237,50 € | 40,46% | -39.165,50 € | |
| | 216.518,95 € | | 247.766,29 € | | -31.247,34 € | -12,61% |


 Municipalidade
 11/11/2020

Receita 2021

Da receita total, prevê-se que 162.446,95 euros tenham origem em receitas correntes (75.03%) e 54.072,00 euros em receitas de capital (24.97%).

| | 2021 | | 2020 | | Variação | |
|------------------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---|
| | € | % | € | % | € | % |
| Receitas Correntes | 162 446,95 € | 75,03% | 150 428,29 € | 60,71% | 12 018,66 € | |
| Impostos directos | 4 465,80 € | 2,75% | 6 259,29 € | 4,16% | 1 793,49 € | |
| Impostos indirectos | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € | |
| Taxas, multas e outras penalidades | 6 050,00 € | 3,72% | 5 450,00 € | 3,63% | 600,00 € | |
| Rendimentos da propriedade | 200,00 € | 0,12% | 200,00 € | 0,13% | - € | |
| Transferências correntes | 130 181,15 € | 80,14% | 116 969,00 € | 77,76% | 13 212,15 € | |
| Venda de bens e serviços correntes | 5 550,00 € | 3,42% | 5 550,00 € | 3,69% | - € | |
| Outras receitas correntes | 16 000,00 € | 9,85% | 16 000,00 € | 10,64% | - € | |
| Receitas de Capital | 54 072,00 € | 24,97% | 97 338,00 € | 39,29% | 43 266,00 € | |
| Venda de bens de investimento | 9 500,00 € | 17,57% | 9 500,00 € | 9,76% | - € | |
| Transferências de capital | 44 572,00 € | 82,43% | 87 838,00 € | 90,24% | 43 266,00 € | |
| Activos financeiros | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € | |
| Passivos financeiros | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € | |
| Outras receitas de capital | 216 518,95 € | 100,00% | 247 766,29 € | 100,00% | 31 247,34 € | |

Despesa 2021

Da despesa total, prevê-se que 155.446,95 euros sejam afetados em despesa corrente (71.79%) e 61.072,00 euros em despesa de capital (28.21%).

| | 2021 | % | 2020 | % | Variación |
|------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|----------------------|
| Despesas Correntes | 155 446,95 € | 71,79% | 147 528,79 € | 59,54% | 7 918,16 € |
| Despesas com o pessoal | 75 156,50 € | 48,35% | 65 407,68 € | 44,38% | 9 688,82 € |
| Aquisição de bens e serviços | 49 493,29 € | 31,84% | 54 393,59 € | 36,87% | - 4 900,30 € |
| Juros e outros encargos | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € |
| T transferências correntes | 5 000,00 € | 3,22% | 5 000,00 € | 3,39% | - € |
| Subsídios | 15 797,16 € | 10,16% | 12 667,52 € | 8,59% | 3 129,64 € |
| Despesas de Capital | 61 072,00 € | 28,21% | 100 237,50 € | 40,46% | - 39 165,50 € |
| Aquisição de bens de capital | 61 072,00 € | 100,00% | 100 237,50 € | 100,00% | - 39 165,50 € |
| T transferências de capital | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € |
| Activos financeiros | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € |
| Passivos financeiros | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € |
| Outras despesas de capital | - € | 0,00% | - € | 0,00% | - € |
| | 216 518,95 € | 100,00% | 247 766,29 € | 100,00% | - 31 247,34 € |



Nota Final

Os serviços de contabilidade estão à disposição dos membros da assembleia para qualquer esclarecimento de dúvidas de carácter técnico

Através de



Email: geral@lusacoifa.pt

Telefone: 239 918 650

Telemóvel: 963 000 963

Obrigado

Handwritten signatures and text in blue ink, including the name 'Lusacoifa' and other illegible signatures.



FREGUESIA TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRRO

510840400

Rua da Palmeira n.º 5
3780-544 Tamengos

Handwritten signatures and initials

Freguesia Tamengos, Agum e Óis do Bairro
Orçamento Plurianual
2021



FREGUESIA TAMENÇOS, AGUIM E OIS DO BAIRRO
510840400
Rua da Palmeira n.º 5
3780-544 Tamengos

Orçamento Plurianual
2021

Órgão executor

Em 10 de Setembro de 2020
Luiz Roberto Vitorino
Armando José Soares
Luiz Roberto Vitorino

Órgão elaborador

Em 12 de Setembro de 2020
Armando José Soares
Luiz Roberto Vitorino

Orçamento Público

Em _____ de _____ de _____
Armando José Soares
PREFEITO
2020



FREGUESIA TAMENÇOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRRO
510840400
Rua da Palmeira n.º 5
3780-544 Tamengos

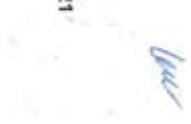
Handwritten signatures and stamps:
- A blue ink signature.
- A blue ink signature.
- A blue ink signature.
- A blue ink signature.
- A blue ink signature.
- A blue ink signature.

Freguesia Tamengos, Aguiçim e Óis do Bairro
Plano Plurianual de Investimentos
2021



FREGUESIA TAMENÇOS, AGUM E ÓIS DO BAIRRO
510840400
Rua da Palmeira n.º 5
3780-544 TAMENÇOS

Plano Plurianual de Investimentos - 2021
Inicial



Digitado em: 10 de Junho de 2020
Luís Miguel Monteiro
Presidente do Conselho
Município de Tamengos, Agum e Óis do Bairro

Digitado em: 23 de Junho de 2020
Margarida Almeida
Presidente do Conselho
Município de Tamengos, Agum e Óis do Bairro



FREGUESIA TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO
BAIRRO

510840400
Rua da Palmeira n.º 5
3780-544 Tamengos

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'João Carlos' and 'H. Guimarães'.



**Freguesia Tamengos, Aguim e Óis do
Bairro**
Orçamento Inicial da Receita
2021



**FREGUESIA TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO
BAIRRO**510840400
Rua da Palmeira n.º 5
3780-544 TamengosOrçamento Inicial de Receita
2021*Handwritten signature*
João Aguiar

| Class. Econ. | Receitas | Valor | Capítulo |
|---------------------------|--|--------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | | |
| 01 | Impostos directos | 4.465,80 € | - |
| 0102 | Outros | 4.465,80 € | - |
| 010202 | Imposto municipal sobre imóveis | 4.465,80 € | - |
| Total Rubrica 01 | | | 4.465,80 € |
| 04 | Taxas, multas e outras penalidades | 6.050,00 € | - |
| 0401 | Taxas | 6.050,00 € | - |
| 040123 | Taxas específicas das autarquias locais | 6.050,00 € | - |
| 04012304 | Animais | 1.450,00 € | - |
| 04012399 | Outras | 4.600,00 € | - |
| 0401239999 | Outras | 4.600,00 € | - |
| Total Rubrica 04 | | | 6.050,00 € |
| 05 | Rendimentos da propriedade | 200,00 € | - |
| 0502 | Juros - Sociedades financeiras | 100,00 € | - |
| 050201 | Bancos e outras instituições financeiras | 100,00 € | - |
| 0510 | Rendas | 100,00 € | - |
| 051004 | Edifícios | 100,00 € | - |
| Total Rubrica 05 | | | 200,00 € |
| 06 | Transferências correntes | 130.181,15 € | - |
| 0601 | Sociedades e quase-sociedades não financeiras | 250,00 € | - |
| 060102 | Privadas | 250,00 € | - |
| 0603 | Administração central | 101.521,15 € | - |
| 060301 | Estado | 93.066,00 € | - |
| 06030104 | Fundo de Financiamento das Freguesias | 93.066,00 € | - |
| 06030105 | Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013 | 10,00 € | - |
| 06030106 | Transferência de Competências | 10,00 € | - |
| 060307 | Serviços e fundos autónomos | 10,00 € | - |
| 06030701 | Transferência de Competências - Lei n.º50/2018 | 10,00 € | - |
| 060309 | Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional | 8.425,15 € | - |
| 0605 | Administração local | 28.160,00 € | - |
| 060501 | Continente | 28.160,00 € | - |
| 06050101 | Continente | 28.160,00 € | - |
| 0605010101 | Acordos Execução | 25.960,00 € | - |
| 0605010102 | Outros | 2.200,00 € | - |

**FREGUESIA TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO
BAIRRO**510840400
Rua da Palmeira n.º 5
3780-544 TamengosOrçamento inicial de Receita
2021

TRANSPORTADO: 140.646,95 €

| Class. Econ. | Receitas | Valor | Capítulo |
|----------------------------|---|--------------------|---------------------|
| 0608 | Famílias | 250,00 € | - |
| 060801 | Famílias | 250,00 € | - |
| Total Rubrica 06 | | | 130.181,15 € |
| 07 | Venda de bens e serviços correntes | 5.550,00 € | - |
| 0701 | Venda de bens | 300,00 € | - |
| 070199 | Outros | 300,00 € | - |
| 0702 | Serviços | 5.150,00 € | - |
| 070201 | Aluguer de espaços e equipamentos | 250,00 € | - |
| 070208 | Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto | 300,00 € | - |
| 07020802 | Serviços recreativos | 100,00 € | - |
| 0702080299 | Outros | 100,00 € | - |
| 07020803 | Serviços culturais | 100,00 € | - |
| 0702080399 | Outros | 100,00 € | - |
| 07020804 | Serviços desportivos | 100,00 € | - |
| 070209 | Serviços específicos das autarquias | 4.600,00 € | - |
| 07020905 | Cemitérios | 4.500,00 € | - |
| 07020999 | Outros | 100,00 € | - |
| 0703 | Rendas | 100,00 € | - |
| 070399 | Outras | 100,00 € | - |
| Total Rubrica 07 | | | 5.550,00 € |
| 08 | Outras receitas correntes | 16.000,00 € | - |
| 0801 | Outras | 16.000,00 € | - |
| 080199 | Outras | 16.000,00 € | - |
| 08019999 | Diversas - Posto CTT | 16.000,00 € | - |
| Total Rubrica 08 | | | 16.000,00 € |
| RÉCEITAS DE CAPITAL | | | |
| 09 | Venda de bens de investimento | 9.500,00 € | - |
| 0901 | Terenos | 9.500,00 € | - |
| 090106 | Administração Pública - Administração local - Continente | 9.500,00 € | - |
| Total Rubrica 09 | | | 9.500,00 € |
| 10 | Transferências de capital | 44.572,00 € | - |
| 1005 | Administração local | 44.572,00 € | - |
| 100501 | Continente | 44.572,00 € | - |



FREGUESIA TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO
BAIRRO

510840400
Rua da Palmeira n.º 5
3780-544 Tamengos

Orçamento Inicial de Receita
2021

TRANSPORTADO: 171.946,95 €

| Class. Econ. | Receitas | Valor | Capítulo |
|------------------|----------------------------------|-------------|-------------|
| 10050101 | Continente - Protocolo Municipio | 44.572,00 € | - |
| Total Rubrica 10 | | | 44.572,00 € |

Resumo do Orçamento de Receitas

| ÓRGÃO EXECUTIVO | ÓRGÃO DELIBERATIVO | Receitas Correntes | 162.446,95 € |
|---|---|---------------------|---------------------|
| Em 18 de Setembro de 2020 | Em 22 de Setembro de 2020 | Receitas de Capital | 54.072,00 € |
|  António Monteiro |  António Monteiro | TOTAL (EUR) | 216.518,95 € |
|  António Monteiro |  António Monteiro | | |



FREGUESIA TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO
BAIRRO

510840400
Rua da Palmeira n.º 5
3780-544 Tamengos

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'M', 'J', and 'Mou'.

**Freguesia Tamengos, Aguim e Óis do
Bairro**
Orçamento Inicial da Despesa
2021

**FREGUESIA TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO
BAIRRO**510840400
Rua da Palmeira n.º 5
3780-544 TamengosOrçamento Inicial de Despesa
2021

Ass
11/10/21
Assimilado
11/10/21
11/10/21

| Class. Econ. | Despesas | Valor | Capítulo |
|---------------------------|---|--------------------|----------|
| DESPESAS CORRENTES | | | |
| 01 | Despesas com o pessoal | 75.156,50 € | - |
| 0101 | Remunerações certas e permanentes | 60.310,15 € | - |
| 010101 | Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos | 14.358,76 € | - |
| 010104 | Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho | 23.799,24 € | - |
| 01010401 | Pessoal em funções | 15.481,68 € | - |
| 01010404 | Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho | 8.317,56 € | - |
| 010107 | Pessoal em regime de tarefa ou avença | 14.880,00 € | - |
| 010113 | Subsídio de refeição | 3.305,61 € | - |
| 010114 | Subsídio de férias e de Natal | 3.966,54 € | - |
| 0102 | Abonos variáveis ou eventuais | 5.735,48 € | - |
| 010202 | Horas extraordinárias | 2.400,00 € | - |
| 010204 | Ajudas de custo | 100,00 € | - |
| 010205 | Abono para falhas | 1.035,48 € | - |
| 010213 | Outros suplementos e prémios | 2.200,00 € | - |
| 01021303 | Senhas de Presença | 2.200,00 € | - |
| 0103 | Segurança social | 9.110,87 € | - |
| 010301 | Encargos com a saúde | 855,72 € | - |
| 010305 | Contribuições para a segurança social | 7.597,31 € | - |
| 01030501 | Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE) | 100,00 € | - |
| 01030502 | Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) | 7.497,31 € | - |
| 0103050202 | Segurança social - Regime geral | 7.497,31 € | - |
| 010309 | Seguros | 157,84 € | - |
| 01030901 | Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais | 157,84 € | - |
| 010310 | Outras despesas de segurança social | 500,00 € | - |
| 01031099 | Outras despesas de segurança social | 500,00 € | - |
| Total Rubrica 01 | | 75.156,50 € | |
| 02 | Aquisição de bens e serviços | 49.493,29 € | - |
| 0201 | Aquisição de bens | 14.530,00 € | - |
| 020102 | Combustíveis e lubrificantes | 6.500,00 € | - |
| 02010201 | Gasolina | 2.000,00 € | - |
| 02010202 | Gasóleo | 4.000,00 € | - |
| 02010299 | Outros | 500,00 € | - |
| 020104 | Limpeza e higiene | 300,00 € | - |
| 020107 | Vestuário e artigos pessoais | 700,00 € | - |
| 020108 | Material de escritório | 1.300,00 € | - |

**FREGUESIA TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRO**510840400
Rua da Palmeira n.º 5
3780-544 TamengosOrçamento Inicial de Despesa
2021

TRANSPORTADO: 83.956,50 €

| Class. Econ. | Despesas | Valor | Capítulo |
|-------------------------|---|-------------|--------------------|
| 020115 | Prémios, condecorações e ofertas | 500,00 € | - |
| 020117 | Ferramentas e utensílios | 1.000,00 € | - |
| 020119 | Artigos honoríficos e de decoração | 500,00 € | - |
| 020120 | Material de educação, cultura e recreio | 3.250,00 € | - |
| 02012001 | Escolas | 2.750,00 € | - |
| 02012002 | Outros | 500,00 € | - |
| 020121 | Outros bens | 500,00 € | - |
| 0202 | Aquisição de serviços | 34.943,29 € | - |
| 020201 | Encargos das instalações | 3.500,00 € | - |
| 02020101 | Água | 1.000,00 € | - |
| 02020102 | Electricidade | 2.500,00 € | - |
| 020202 | Limpeza e higiene | 2.000,00 € | - |
| 020203 | Conservação de bens | 3.500,00 € | - |
| 02020301 | Herbicida | 500,00 € | - |
| 02020302 | Outras Conservações | 3.000,00 € | - |
| 020209 | Comunicações | 2.000,00 € | - |
| 020210 | Transportes | 100,00 € | - |
| 020211 | Representação dos serviços | 100,00 € | - |
| 020212 | Seguros | 1.500,00 € | - |
| 020214 | Estudos, pareceres, projectos e consultadoria | 4.000,00 € | - |
| 020217 | Publicidade | 700,00 € | - |
| 020218 | Vigilância e segurança | 1.250,00 € | - |
| 020219 | Assistência técnica | 1.250,00 € | - |
| 020220 | Outros trabalhos especializados | 2.000,00 € | - |
| 020222 | Serviços de saúde | 250,00 € | - |
| 020225 | Outros serviços | 12.793,29 € | - |
| 02022501 | Eventos culturais e desportivos | 12.000,00 € | - |
| 02022502 | Outros Serviços | 793,29 € | - |
| Total Rubrica 02 | | | 49.493,29 € |
| 04 | Transferências correntes | 5.000,00 € | - |
| 0407 | Instituições sem fins lucrativos | 5.000,00 € | - |
| 040701 | Instituições sem fins lucrativos | 5.000,00 € | - |
| Total Rubrica 04 | | | 5.000,00 € |
| 05 | Subsídios | 15.797,16 € | - |
| 0508 | Famílias | 15.797,16 € | - |
| 050803 | Outras | 15.797,16 € | - |



FREGUESIA TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRO

510840400
Rua da Palmeira n.º 5
3780-544 Tamengos

Orçamento Inicial de Despesa
2021

TRANSPORTADO: 145.446,95 €

| Class. Econ. | Despesas | Valor | Capítulo |
|-------------------------|---------------------------|-------------|--------------------|
| Total Rubrica 05 | | | 15.797,16 € |
| 06 | Outras despesas correntes | 10.000,00 € | - |
| 0602 | Diversas | 10.000,00 € | - |
| 060203 | Outras | 10.000,00 € | - |
| 06020305 | Outras - Posto CTT | 10.000,00 € | - |
| Total Rubrica 06 | | | 10.000,00 € |

DESpesas DE CAPITAL

| | | | |
|-------------------------|---|--------------------|--------------------|
| 07 | Aquisição de bens de capital | 61.072,00 € | - |
| 0701 | Investimentos | 61.072,00 € | - |
| 070101 | Terrenos | 10,00 € | - |
| 070102 | Habitções | 500,00 € | - |
| 07010203 | Reparação e beneficiação | 500,00 € | - |
| 070103 | Edifícios | 1.562,00 € | - |
| 07010301 | Instalações de serviços | 1.062,00 € | - |
| 07010302 | Instalações desportivas e recreativas | 500,00 € | - |
| 070104 | Construções diversas | 50.000,00 € | - |
| 07010401 | Viadutos, arruamentos e obras complementares | 33.000,00 € | - |
| 07010404 | Iluminação pública | 500,00 € | - |
| 07010405 | Parques e jardins | 5.000,00 € | - |
| 07010406 | Instalações desportivas e recreativas | 500,00 € | - |
| 07010408 | Viação rural | 3.000,00 € | - |
| 07010409 | Sinalização e trânsito | 1.500,00 € | - |
| 07010412 | Cemitérios | 6.000,00 € | - |
| 07010413 | Outros | 500,00 € | - |
| 070106 | Material de transporte | 500,00 € | - |
| 07010602 | Outro | 500,00 € | - |
| 070107 | Equipamento de informática | 500,00 € | - |
| 070108 | Software informático | 1.500,00 € | - |
| 070109 | Equipamento administrativo | 500,00 € | - |
| 070110 | Equipamento básico | 500,00 € | - |
| 07011001 | Equipamento de recolha de resíduos | 500,00 € | - |
| 070111 | Ferramentas e utensílios | 5.500,00 € | - |
| Total Rubrica 07 | | | 61.072,00 € |



FREGUESIA TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO
BAIRRO

510840400
Rua da Palmeira n.º 5
3780-544 Tamengos

Orçamento Inicial de Despesa
2021

Resumo do Orçamento de Despesas

| ÓRGÃO EXECUTIVO | ÓRGÃO DELIBERATIVO | | |
|--|---|---------------------|---------------------|
| Em 10 de Junho de 2020 | Em 23 de Setembro 2020 | Despesas Correntes | 155.446,95 € |
|   António Monteiro Anabela Monteiro |   João Gomes Maria | Despesas de Capital | 61.072,00 € |
| | | TOTAL (EUR) | 216.518,95 € |